

► **Informações Básicas**

Texto do Discurso

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, está chegando o mês de junho e o conjunto dos servidores públicos, com suas justas demandas salariais, fica cada vez mais apreensivo.

Estamos a 40 dias do término do prazo legal para que o Poder Executivo possa mandar para esta Casa, e esta Casa discutir, emendar e aprovar, projetos de lei que digam respeito a aumento de remuneração do funcionalismo, quer sejam apenas reajustes, quer sejam planos de cargos e salários.

A notícia que temos é de que isso iria acontecer, no mais tardar, nos últimos dias de maio ou nos primeiros dias de junho porque se aguardava que uma operação de crédito com recebíveis de *royalties* e PE do RioPrevidência pudesse ocorrer com o repasse da primeira tranche, da ordem de R\$1,8 bilhão, de um total de uma operação de R\$9 bilhões, e que isso estaria exatamente a ocorrer nos últimos dias de maio e primeiros dias de junho.

Hoje, aqui em plenário, o Deputado André Ceciliano nos trouxe a notícia de que, e há rumores em Brasília, no dia 27 deste mês, o Supremo Tribunal Federal irá julgar aquele conjunto de leis instituído por Lula e Dilma e emendado no Congresso Nacional, usurpando as receitas de *royalties* e de Participação Especial de nossos municípios e de nosso Estado.

Como sabe V.Exa., foi vetada pela Presidente as cláusulas espúrias de lesa-pátria e que discriminam o Estado do Rio de Janeiro e seus municípios, e este Veto foi derrubado pelo Congresso. E antes de a Lei entrar em vigor, o Estado do Rio de Janeiro entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade, naquela época redigida pelo Procurador do Estado, em nome da Procuradoria Geral, o Barroso, e esta ação alcançou uma liminar monocrática, de autoria da Ministra Carmem Lúcia. E, agora, tudo indica, por esses rumores de Brasília, que esse Projeto seria decidido pelo Pleno, em 27 de maio.

É uma notícia desagradável, porque, no caso de haver perda do mérito dessa questão, simboliza dizer que muitos municípios quebrarão e o Estado do Rio de Janeiro entrará em processo de falência, porque perderá, já no Orçamento de 2015, parte significativa dos nove bilhões de reais de receitas de *royalties* e participação especial, e isso, evidentemente, afeta todas as decisões de Governo.

Então, primeiro, é necessário que se verifique a veracidade dessa hipótese, dessa decisão do Supremo, no mérito, ser feita em 27 do corrente mês, e também de que todos nós, sem exceção, possamos nos dedicar a este tema, que se torna o tema mais relevante para o nosso Estado do Rio de Janeiro.

Este é o primeiro ponto importantíssimo de se tocar e que é um ponto bastante complexo e difícil.

O segundo ponto, Sr. Presidente, já que V.Exa., Deputado Dionísio Lins, que não é membro da Mesa Diretora, mas fica bem nesse posto de Presidente, pensando, seguramente, em 2015, já que, dos setenta deputados, seguramente V. Exa. estará entre os dez mais votados, poderá, com isso, pleitear essa cadeira, mas, Deputado Dionísio Lins, a segunda questão que eu quero abordar é no sentido de que o Chefe do Executivo, isto é, o Governador Pezão, possa sancionar a Lei de minha autoria, com o Deputado Felipe, presente em plenário, e do Ex-deputado e atual Prefeito, Sabino, que visa dar a importância devia à pesca artesanal, que hoje sofre uma concorrência predatória da pesca industrial. O Projeto que fizemos guarda todos os preceitos legais, porque pretende dar isenção de ICMS para a pesca artesanal, isto é, de barcos até 6,2 metros, quando forem produzidos de matéria prima industrial, e até sete metros de comprimento quando for de madeira, com motores de no máximo até 40 HPs, Emenda nº 1, aprovada, que alterou a Redação Original, que era de até 20 HPs.

Esses pescadores artesanais têm que ter os seus devidos registros profissionais; os barcos terão de ficar na propriedade dos mesmos por três anos, para só depois poderem ter alienados a outros pescadores. Além do mais, a lei só faz efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2015, cumprindo o que determina a Constituição da República: benefício fiscal com isenção de ICMS, princípio a anualidade, que vale tanto para a ampliação de imposto, quanto para a redução dos mesmos, para que no meio de um exercício as previsões de receitas não sejam abaladas.

Até porque, Sr. Presidente, esta Casa encerra na sexta-feira o prazo para Emendas à LDO. A Lei Orçamentária ainda não veio para esta Casa. Terá que vir até 30 de outubro. Então, há tempo hábil para o Poder Executivo sancionar essa lei e se preparar para 2015.

Concedo o aparte ao nobre Deputado coautor, Felipe Peixoto.

O SR. FELIPE PEIXOTO – Deputado, primeiramente, eu quero parabenizar V.Exa. pela iniciativa, da qual sou coautor com V.Exa. e também ao Prefeito Sabino, hoje prefeito de Rio das Ostras, que à época exerceu o mandato também como Deputado aqui. É uma honra ser signatário com V.Exa. neste Projeto.

Este Projeto tem um alcance social muito grande, porque temos hoje uma grande quantidade de pescadores. Hoje o Rio de Janeiro, com RGP, tem 106 mil pescadores. Grande parte dos pescadores com RGP no nosso Estado é de pescadores artesanais. O Projeto segue exatamente a política que o Governo do Estado já vem desenvolvendo: incentivo à cadeia produtiva do pescado.

O Governo Federal tem a política de isenção do óleo diesel. No Rio de Janeiro nós conseguimos simplificar quando nós assumimos a secretaria, garantindo que esse acesso ao subsídio do óleo diesel também chegue aos pescadores artesanais. A política do Governo Federal criava uma série de restrições aqui no Rio de Janeiro por conta de regulamentação. Por se tratar de renúncia de receita era muito burocrático para o pescador ter acesso ao subsídio do óleo diesel. Nós conseguimos, através de uma modificação de uma resolução da Secretaria de Estado de Fazenda, dar condição para todo pescador através de qualquer associação, e não somente para as associações estaduais, de requerer aquele direito dele de subsídio do óleo diesel, e também com a política que desenvolvemos no Estado, a de redução da carga tributária do processamento de pescado no Rio de Janeiro.

Deputado Luiz Paulo, o senhor que é grande conhecedor da matéria, a cobrança incidia sobre produtos manufaturados de pescado com a alíquota de 19%, para os produtos comercializados em São Paulo, o restante do Sudeste, e tínhamos a alíquota de 12% para os produtos comercializados nos estados do Nordeste e Norte.

O grande consumidor de sardinha, que é o nosso principal produto desembarcado no nosso litoral, são os mercados de São Paulo e do Nordeste. O que aconteceu no passado? Pela ausência de uma política para reter as empresas de processamento de pescado do Rio de Janeiro, as empresas foram embora. Posso citar aqui mais de uma dezena de indústrias que funcionavam em Niterói, em São Gonçalo, e que foram embora por falta de uma política, por falta de apoio do Governo, seja na área ambiental, seja na questão tributária. Nós conseguimos uma vitória muito grande.

A primeira vitória foi a simplificação do acesso ao óleo diesel. Segunda vitória importante: conseguimos reduzir a alíquota do ICMS sobre esses produtos. Com essa redução que nós conseguimos na alíquota do ICMS, garantiu que a Coqueiro de São Gonçalo, que hoje é a segunda maior empregadora do município, com cerca de mil empregos, mantivesse a sua fábrica produzindo em São Gonçalo e não levasse a sua produção para o Estado de Santa Catarina onde existe outra fábrica chamada Femepe, do mesmo grupo, que é o Grupo Camil, que adquiriu da PepsiCo, que era dona da Quaker, aquela indústria, a Coqueiro de São Gonçalo. E com isso nós garantimos não só a permanência da empresa do Rio de Janeiro como também

ela tomou a decisão de fazer uma ampliação do seu parque de estoque, está construindo ao longo da BR-101, na Niterói-Manilha, o grande frigorífico de armazenamento do pescado que antes ela não armazenava. Estamos trazendo várias indústrias de pescado, e eu queria destacar aqui a Crusoe que pertence ao Grupo Jealsa-Rianxeira, que é o maior grupo de processamento de pescado da Espanha, segundo da Europa e quinto do mundo, que tomou a decisão, fruto de uma articulação nossa no Governo do Estado, com apoio do Ministério da Pesca, de se instalar no Rio de Janeiro, lá em Itaoca, na Cidade da Pesca, o local onde o Governador Pezão já desapropriou o terreno, para construção de um terminal pesqueiro e nós teremos a retroaria, um condomínio chamado Cidade da Pesca, que a Crusoe já se comprometeu estar nesse condomínio que vai gerar mil empregos. Então, são políticas que a gente desenvolve como essa, incentivo tributário, que garante ao nosso Estado recuperar todo o investimento que nós tivemos no passado. Perdemos Gomes da Costa, Sardinha 88, inúmeras indústrias, as que sobraram estão com muitas dificuldades, mas, ações como essa, com certeza, vão permitir que o pescador artesanal, em especial, que vai passar, com a sanção dessa Lei pelo Governador Pezão, tenha condições de adquirir produtos para o seu barco, motor, rede, sem pagar o ICMS e, mais do que isso, vai permitir que o pescador consiga, na prática, ter uma melhora financeira, que é aquele pescador que sofre no dia a dia com barcos com a potência pequena, sem as devidas condições de ir buscar o pescado mais distante, mas, essa Lei que nós aprovamos no dia de hoje, com certeza, vai permitir que ele consiga esse acesso.

Então, quero aqui dar os parabéns pela iniciativa de V.Exa. e parabéns por essa sensibilidade pela pesca artesanal no nosso Estado.

O SR. LUIZ PAULO – Obrigado pelo aparte, Deputado Felipe Peixoto, e para concluir, Sr. Presidente, venho dizer que esta política de isenção tributária, ela se estende a todos os apetrechos da própria pesca artesanal. Esse Projeto de Lei, para fazer justiça, Sr. Presidente Dionísio Lins, que está acolhendo tão carinhosamente o Deputado Armando José, esse Projeto foi inspirado num Projeto de Lei que precede ao nosso, de autoria do Deputado Federal Rodrigo Maia do DEM, e tramita na Câmara Federal nos mesmos moldes, ou parecido, mas, buscando a isenção do IPI, e V.Exa., Deputado, conhece bem essa matéria, porque V.Exa. é, nesta Casa, um dos grandes defensores, e não há quem não o seja, dos taxistas. E conseguem fazer uma dobradinha nessa questão, lá em Brasília, o Ministro Senador Deputado Federal Dornelles, sempre conseguindo a renovação do IPI, da isenção do IPI nesta Casa, às vezes, por demanda de outros parlamentares, até a chegada de V.Exa. na Casa e sempre também está nessa luta da concessão da isenção do ICMS. A moldura é exatamente a mesma, o pescador artesanal precisa sobreviver e para isso, para bem do nosso Estado do Rio de Janeiro, precisa ter a isenção do ICMS no seu barco pesqueiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dionísio Lins) – Concorde com V. Exa. Procede sua exposição e o direito legítimo deles.

17:11

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, está chegando o mês de junho e o conjunto dos servidores públicos, com suas justas demandas salariais, fica cada vez mais apreensivo.

Estamos a 40 dias do término do prazo legal para que o Poder Executivo possa mandar para esta Casa, e esta Casa discutir, emendar e aprovar, projetos de lei que digam respeito a aumento de remuneração do funcionalismo, quer sejam apenas reajustes, quer sejam planos de cargos e salários.

A notícia que temos é de que isso iria acontecer, no mais tardar, nos últimos dias de maio ou nos primeiros dias de junho porque se aguardava que uma operação de crédito com recebíveis de *royalties* e PE do RioPrevidência pudesse ocorrer com o repasse da primeira tranche, da ordem de R\$1,8 bilhão, de um total de uma operação de R\$9 bilhões, e que isso estaria exatamente a ocorrer nos últimos dias de maio e primeiros dias de junho.

Hoje, aqui em plenário, o Deputado André Ceciliano nos trouxe a notícia de que, e há rumores em Brasília, no dia 27 deste mês, o Supremo Tribunal Federal irá julgar aquele conjunto de leis instituído por Lula e Dilma e emendado no Congresso Nacional, usurpando as receitas de *royalties* e de Participação Especial de nossos municípios e de nosso Estado.

Como sabe V.Exa., foi vetada pela Presidente as cláusulas espúrias de lesa-pátria e que discriminam o Estado do Rio de Janeiro e seus municípios, e este Veto foi derrubado pelo Congresso. E antes de a Lei entrar em vigor, o Estado do Rio de Janeiro entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade, naquela época redigida pelo Procurador do Estado, em nome da Procuradoria Geral, o Barroso, e esta ação alcançou uma liminar monocrática, de autoria da Ministra Carmem Lúcia. E, agora, tudo indica, por esses rumores de Brasília, que esse Projeto seria decidido pelo Pleno, em 27 de maio.

É uma notícia desagradável, porque, no caso de haver perda do mérito dessa questão, simboliza dizer que muitos municípios quebrarão e o Estado do Rio de Janeiro entrará em processo de falência, porque perderá, já no Orçamento de 2015, parte significativa dos nove bilhões de reais de receitas de *royalties* e participação especial, e isso, evidentemente, afeta todas as decisões de Governo.

Então, primeiro, é necessário que se verifique a veracidade dessa hipótese, dessa decisão do Supremo, no mérito, ser feita em 27 do corrente mês, e também de que todos nós, sem exceção, possamos nos dedicar a este tema, que se torna o tema mais relevante para o nosso Estado do Rio de Janeiro.

Este é o primeiro ponto importantíssimo de se tocar e que é um ponto bastante complexo e difícil.

O segundo ponto, Sr. Presidente, já que V.Exa., Deputado Dionísio Lins, que não é membro da Mesa Diretora, mas fica bem nesse posto de Presidente, pensando, seguramente, em 2015, já que, dos setenta deputados, seguramente V. Exa. estará entre os dez mais votados, poderá, com isso, pleitear essa cadeira, mas, Deputado Dionísio Lins, a segunda questão que eu quero abordar é no sentido de que o Chefe do Executivo, isto é, o Governador Pezão, possa sancionar a Lei de minha autoria, com o Deputado Felipe, presente em plenário, e do Ex-deputado e atual Prefeito, Sabino, que visa dar a importância devia à pesca artesanal, que hoje sofre uma concorrência predatória da pesca industrial. O Projeto que fizemos guarda todos os preceitos legais, porque pretende dar isenção de ICMS para a pesca artesanal, isto é, de barcos até 6,2 metros, quando forem produzidos de matéria prima industrial, e até sete metros de comprimento quando for de madeira, com motores de no máximo até 40 HPs, Emenda nº 1, aprovada, que alterou a Redação Original, que era de até 20 HPs.

Esses **pescadores** artesanais têm que ter os seus devidos registros profissionais; os barcos terão de ficar na propriedade dos mesmos por três anos, para só depois poderem ter alienados a outros pescadores. Além do mais, a lei só faz efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2015, cumprindo o que determina a Constituição da República: benefício fiscal com isenção de ICMS, princípio a anualidade, que vale tanto para a ampliação de imposto, quanto para a redução dos mesmos, para que no meio de um exercício as previsões de receitas não sejam abaladas.

Até porque, Sr. Presidente, esta Casa encerra na sexta-feira o prazo para Emendas à LDO. A Lei Orçamentária ainda não veio para esta Casa. Terá que vir até 30 de outubro. Então, há tempo hábil para o Poder Executivo sancionar essa lei e se preparar para 2015.

Concedo o aparte ao nobre Deputado coautor, Felipe Peixoto.

O SR. FELIPE PEIXOTO – Deputado, primeiramente, eu quero parabenizar V.Exa. pela iniciativa, da qual sou coautor com V.Exa. e também ao Prefeito Sabino, hoje prefeito de Rio das Ostras, que à época exerceu o mandato também como Deputado aqui. É uma honra ser signatário com V.Exa. neste Projeto.

Este Projeto tem um alcance social muito grande, porque temos hoje uma grande quantidade de pescadores. Hoje o Rio de Janeiro, com RGP, tem 106 mil pescadores. Grande parte dos pescadores com RGP no nosso Estado é de pescadores artesanais. O Projeto segue exatamente a política que o Governo do Estado já vem desenvolvendo: incentivo à cadeia produtiva do pescado.

O Governo Federal tem a política de isenção do óleo diesel. No Rio de Janeiro nós conseguimos simplificar quando nós assumimos a secretaria, garantindo que esse acesso ao subsídio do óleo diesel também chegue aos pescadores artesanais. A política do Governo Federal criava uma série de restrições aqui no Rio de Janeiro por conta de regulamentação. Por se tratar de renúncia de receita era muito burocrático para o pescador ter acesso ao subsídio do óleo diesel. Nós conseguimos, através de uma modificação de uma resolução da Secretaria de Estado de Fazenda, dar condição para todo pescador através de qualquer associação, e não somente para as associações estaduais, de requerer aquele direito dele de subsídio do óleo diesel, e também com a política que desenvolvemos no Estado, a de redução da carga tributária do processamento de pescado no Rio de Janeiro.

Deputado Luiz Paulo, o senhor que é grande conhecedor da matéria, a cobrança incidia sobre produtos manufaturados de pescado com a alíquota de 19%, para os produtos comercializados em São Paulo, o restante do Sudeste, e tínhamos a alíquota de 12% para os produtos comercializados nos estados do Nordeste e Norte.

O grande consumidor de sardinha, que é o nosso principal produto desembarcado no nosso litoral, são os mercados de São Paulo e do Nordeste. O que aconteceu no passado? Pela ausência de uma política para reter as empresas de processamento de pescado do Rio de Janeiro, as empresas foram embora. Posso citar aqui mais de uma dezena de indústrias que funcionavam em Niterói, em São Gonçalo, e que foram embora por falta de uma política, por falta de apoio do Governo, seja na área ambiental, seja na questão tributária. Nós conseguimos uma vitória muito grande.

A primeira vitória foi a simplificação do acesso ao óleo diesel. Segunda vitória importante: conseguimos reduzir a alíquota do ICMS sobre esses produtos. Com essa redução que nós conseguimos na alíquota do ICMS, garantiu que a Coqueiro de São Gonçalo, que hoje é a segunda maior empregadora do município, com cerca de mil empregos, mantivesse a sua fábrica produzindo em São Gonçalo e não levasse a sua produção para o Estado de Santa Catarina onde existe outra fábrica chamada Femepe, do mesmo grupo, que é o Grupo Camil, que adquiriu da PepsiCo, que era dona da Quaker, aquela indústria, a Coqueiro de São Gonçalo. E com isso nós garantimos não só a permanência da empresa do Rio de Janeiro como também

ela tomou a decisão de fazer uma ampliação do seu parque de estoque, está construindo ao longo da BR-101, na Niterói-Manilha, o grande frigorífico de armazenamento do pescado que antes ela não armazenava. Estamos trazendo várias indústrias de pescado, e eu queria destacar aqui a Crusoe que pertence ao Grupo Jealsa-Rianxeira, que é o maior grupo de processamento de pescado da Espanha, segundo da Europa e quinto do mundo, que tomou a decisão, fruto de uma articulação nossa no Governo do Estado, com apoio do Ministério da Pesca, de se instalar no Rio de Janeiro, lá em Itaoca, na Cidade da Pesca, o local onde o Governador Pezão já desapropriou o terreno, para construção de um terminal pesqueiro e nós teremos a retroaria, um condomínio chamado Cidade da Pesca, que a Crusoe já se comprometeu estar nesse condomínio que vai gerar mil empregos. Então, são políticas que a gente desenvolve como essa, incentivo tributário, que garante ao nosso Estado recuperar todo o investimento que nós tivemos no passado. Perdemos Gomes da Costa, Sardinha 88, inúmeras indústrias, as que sobraram estão com muitas dificuldades, mas, ações como essa, com certeza, vão permitir que o pescador artesanal, em especial, que vai passar, com a sanção dessa Lei pelo Governador Pezão, tenha condições de adquirir produtos para o seu barco, motor, rede, sem pagar o ICMS e, mais do que isso, vai permitir que o pescador consiga, na prática, ter uma melhora financeira, que é aquele pescador que sofre no dia a dia com barcos com a potência pequena, sem as devidas condições de ir buscar o pescado mais distante, mas, essa Lei que nós aprovamos no dia de hoje, com certeza, vai permitir que ele consiga esse acesso.

Então, quero aqui dar os parabéns pela iniciativa de V.Exa. e parabéns por essa sensibilidade pela pesca artesanal no nosso Estado.

O SR. LUIZ PAULO – Obrigado pelo aparte, Deputado Felipe Peixoto, e para concluir, Sr. Presidente, venho dizer que esta política de isenção tributária, ela se estende a todos os apetrechos da própria pesca artesanal. Esse Projeto de Lei, para fazer justiça, Sr. Presidente Dionísio Lins, que está acolhendo tão carinhosamente o Deputado Armando José, esse Projeto foi inspirado num Projeto de Lei que precede ao nosso, de autoria do Deputado Federal Rodrigo Maia do DEM, e tramita na Câmara Federal nos mesmos moldes, ou parecido, mas, buscando a isenção do IPI, e V.Exa., Deputado, conhece bem essa matéria, porque V.Exa. é, nesta Casa, um dos grandes defensores, e não há quem não o seja, dos taxistas. E conseguem fazer uma dobradinha nessa questão, lá em Brasília, o Ministro Senador Deputado Federal Dornelles, sempre conseguindo a renovação do IPI, da isenção do IPI nesta Casa, às vezes, por demanda de outros parlamentares, até a chegada de V.Exa. na Casa e sempre também está nessa luta da concessão da isenção do ICMS. A moldura é exatamente a mesma, o pescador artesanal precisa sobreviver e para isso, para bem do nosso Estado do Rio de Janeiro, precisa ter a isenção do ICMS no seu barco pesqueiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dionísio Lins) – Concordo com V. Exa. Procede sua exposição e o direito legítimo deles.

A Presidência registra a presença de servidores da Seap, que vêm rotineiramente a esta Casa para reivindicar melhorias salariais. Sejam bem-vindos, mais uma vez, ao Parlamento fluminense.

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/taqalerj.nsf/8b99ca38e07826db032565300046fdf1/769707379dcffa783257cdf00789ae1?OpenDocument&Highlight=0,pesca>